



Prefeitura Municipal de Barueri

PROC. 345/80
Barueri

Estado de São Paulo

= PROJETO DE LEI Nº 35 DE 21 DE OUTUBRO DE 1980 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar, no vigente orçamento."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional no montante de -
CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para suplementar a dotação abaixo:

10 - Câmara Municipal
11 - Câmara Municipal
3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal Civil. CR\$ 300.000,00
01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal

Artigo 2º) - O crédito adicional de que trata o artigo anterior - será coberto com os recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

50 - Departamento de Administração
51 - Administração
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações. CR\$ 300.000,00
03070251.01 - Construção e ou Reforma de Próprios Públicos

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROC. 375/80
Barueri

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Outubro de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

As Comissões Permanentes desta Casa, para emitirem Pareceres à respeito.

em, 21/ Outubro / 1980

APROVADO 1.ª DISCUSSÃO
PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 04/11/1980 INC. A-SE
O MESMO NOME DA ORDEM
DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO,
PARA SUFRER 2ª E ÚLTIMA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
EM 11/11/1980. A SER
CHEFE DO EXECUTIVO DA
SAL. AL. PROMULGAÇÃO E
PUBLICAÇÃO.

PRESIDENTE